

Termo de Doação nº 009/SMSU/2023

**TERMO DE DOAÇÃO 009/SMSU/2023
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA DA PREFEITURA DE
SÃO PAULO E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURISTICA DE ITU.**

Processo Administrativo SEI nº 6029.2023/0004461-9

Doadora: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Donatária: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE ITU – SP

Objeto: Doação para a Prefeitura da Estância Turística de Itu

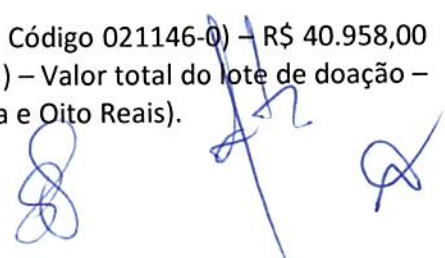
Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, com sede na Rua Consolação, nº 1379, Consolação, CEP 01305-000, São Paulo–SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.245.375/0001-35, doravante denominada **DOADORA** - neste ato representada na forma da legislação vigente por seu Secretário Sra. **ELZA PAULINA DE SOUZA**, portador do RG nº. 17.655.294-7 SSP/SP, de um lado, e, de outro lado – **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE ITU**, doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.440/0001-00, com sede na Av. Itu 400 Anos, nº 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13303-500, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Guilherme dos Reis Gazzola, portador da Cédula de Identidade nº 13.433.174-6 e CPF nº 123.005.308-56, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas a seguir transcritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO** consiste em formalizar a Doação de 01 (UMA) Sprinter Marca Mercedes Benz e 01 (UMA) Ducato Multi Marca Fiat, conforme relacionado abaixo:

| SPRINTER/BCM | Prefixo | Chassi | Placa | SEI Proc. Baixa |
|--------------|----------|--------------------|---------|---------------------|
| SPRINTER | AM0688-4 | 8AC9036623A9094892 | CMW1090 | 6029.2022/0009745-1 |
| DUCATO | DF1809-2 | 93W245H3392042088 | GCM0695 | 6029.2022/0014293-7 |

1.2. Valor unitário (Base Tabela FIPE – Novembro/2023 - Código 021146-0) – R\$ 40.958,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) – Valor total do lote de doação – R\$ 40.958,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).



1.3. Valor unitário (Base Tabela FIPE – Novembro/2023 - Código 001190-8) – R\$ 63.843,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais) – Valor total do lote de doação – R\$ 63.843,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Local de utilização; será destinada ao desenvolvimento das atividades pertinentes a ser determinada pela Guarda Civil da Estância Turística de Itu, localizada na Avenida Prudente de Moraes, número 875, Jardim do Estádio, Itu/SP, CEP 13309-300, não indicando qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal perante a **DOADORA**.

2.2. O presente **TERMO** passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser Publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2.3. O **TERMO DE DOAÇÃO** será firmado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O objeto será entregue na data de assinatura do presente **TERMO** e este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da referida assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **DOADORA** compromete-se a entregar o Bem sendo retirado pela Donatária sem quaisquer obrigações de vínculo, sendo de total responsabilidade da **DONATÁRIA** a retirada.

4.2. A doação será entregue pela **DOADORA** no estado que se encontra, devendo a **DONATÁRIA** denunciar de imediato qualquer irregularidade.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

5.1 – Em nenhuma hipótese a **DOADORA** incorrerá em encargos financeiros ou poderá ser cobrada de qualquer valor, seja a que título for, pela **DONATÁRIA**, ou qualquer outro ente público da Administração Direta ou Indireta.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

5.2 - As partes se comprometem nos Termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 56.633/15, a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma:

5.3 – A **DONATÁRIA** declara que aceita o Bem citado acima em **DOAÇÃO** em todos os Termos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Doação que não puderem ser resolvidas pelas partes de maneira amigável;

6.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



ELZA PAULINA DE SOUZA
Data: 31/01/2024 17:09:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ELZA PAULINA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA


GUILHERME DOS REIS GAZZOLA
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

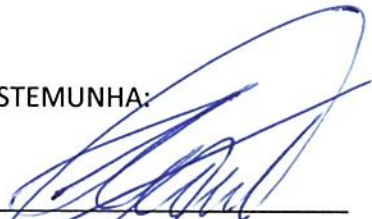




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA


TESTEMUNHA:

1


NOME: Hércules Ferrari Domingues da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Mobilidade Urbana
RG: 23.054.913-1 SSP/SP
CPF/MF: 505.643.316-00

TESTEMUNHA:

2


NOME: Carlos Alberto dos Santos
Inspetor GCM
Respondendo Comando da GCM
RG: 19.510.141-8
CPF/MF: 072.775.738-54

